

16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/03, a locação dos serviços profissionais de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: **CONTRATADO: NICO OKKERSE (DEEJAY NO DJ)**, por intermédio da empresa WZM -Plataforma Brasil-Holanda S/S Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.344.729/0001-73, representada legalmente por Coraly Pedrosa Ferraz Alvim (CPF 051.232.208-28).

OBJETO: Espetáculo musical, integrando a 4ª edição do evento “Virada Cultural”, conforme proposta de fl. 03. **DATA/HORÁRIO:** 27 de abril de 2008, às 24h00, conforme proposta de fl. 03, com doze horas de duração. **LOCAL:** Largo São Bento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.70.13.392.0227.6423.33903900.00, conforme extrato de reserva de recursos à fl. 38.

2008-0.113.298-0. I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão à fl. 43, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 19/2006-SMC/G, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/03, a contratação dos serviços profissionais de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: **CONTRATADOS: PAULO SÉRGIO DA SILVA (PAULO CAVERNA)**, por intermédio da Cooperativa Paulista de Teatro, inscrita no CNPJ sob nº 51.561.819/0001-69, representada legalmente por Ney Piacentini (CPF 455.046.019-91) e Roberto Rosa (CPF 041.871.628-52).

OBJETO: Intervenção urbana - Passeio monociclístico, integrando a 4ª edição do evento “Virada Cultural”, conforme proposta de fl. 03. **DATA/HORÁRIO:** 27 de abril de 2008, às 24h00, conforme proposta de fl. 03, com aproximadamente três horas de duração. **LOCAL:** Centro de São Paulo. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.70.13.392.0227.6423.33903900.00, conforme extrato de reserva de recursos à fl. 45. II - Em observância ao disposto na Ordem Interna nº 09/2006-SMC-G, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, inscrito no CNPJ sob nº 29.979.036/0001-40, para pagamento da contribuição previdenciária, prevista no inciso IV do artigo 22 da Lei Federal nº 8.212/91 com a redação dada pela Lei Federal nº 9.876/99.

2008-0.113.707-8. I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão à fl. 27, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 19/2006-SMC/G, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/03, a locação dos serviços profissionais de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: **CONTRATADO: ARISMAR DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da empresa Daniel C Lima Produções ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.369.560/0001-92, representada legalmente por Daniel Correa Lima (CPF 919.882.921-15). **OBJETO:** Espetáculo musical, integrando a 4ª edição do evento “Virada Cultural”, conforme proposta de fls. 03/04. **DATA/HORÁRIO:** 26 de abril de 2008, às 18h00, com aproximadamente uma hora e quinze de duração. **LOCAL:** Praça Dom José Gaspar. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 25.70.13.392.0227.6423.33903900.00, conforme extrato de reserva de recursos à fl. 29.

Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas

Retificação
2008-0.076.8474-3 - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de fls. 34, **TORNO SEM EFEITO** o despacho prolatado às fls. 35, publicado no DOC de 16.04.2008, referente a dotação a ser utilizada para a aquisição de kit lanches. II - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de fls. 34, **RETIFICO** o despacho prolatado às fls. 27, publicado no DOC de 13.03.2008, a fim de constar que a dotação a ser utilizada para a aquisição de kit lanches é 25.30.13.392.0306.6397.3390.3000.00 e não como constou, mantendo-se **RATIFICADOS** os demais termos do ato.

Contratação direta
 2008-0.109.811-0. CSMB. Aquisição de mangueiras de incêndio - CSMB. I - À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, de acordo com os limites fixados pela Portaria S.F. nº 31/02, e na competência a mim delegada pela Portaria nº 019/2006-SMC-G., a contratação direta de MERCOFIRE COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.344.632/0001-06, conforme proposta de menor preço às fls. 11/12, para aquisição de 06 (seis) mangueiras de incêndio predial, conforme descrição detalhada do objeto contida na requisição de bens acostada à fls. 03, no valor de R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais), onerando a dotação orçamentária nº 25.30.13.392.0306.6397.3390.3000.00.

Depto do Patrimônio Histórico

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processo n.º 2008 - 0.113.909-7
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
ASSUNTO: Aquisição de copos descartáveis de água e café.

À vista dos elementos constantes do presente, na competência a mim delegada através da Portaria n.º40/2005 - SMC - G,com fundamento na subcláusula 8.1 da Ata de registro de preços abaixo citada, **AUTORIZO** a utilização da Ata de R.P nº 061/2006-DGSS, cuja detentora é a **SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.720.691/0001-96, para compra de 500 (quinhentos) centos de copos descartáveis para água, de 190 ml (cento e noventa mililitros) cada, e 400 (quatrocentos) centos de copos descartáveis para café, de 55 ml (cinquenta e cinco mililitros) cada, conforme requisição de fls. 02, para as unidades do deste Departamento, no valor global de R\$ 1.311,00 (mil,trezentos e onze reais), onerando a dotação orçamentária n.º 25.50.13.391.0307.6.410.3.3.90.30.00.00.21-99, conforme reserva de fls. 28.

Processo nº 2008-0.116.636-1
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.
ASSUNTO: Aquisição de Café.

À vista dos elementos constantes do presente, em especial a pesquisa de preços de fls. 03/07 **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 24, do inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, consideradas as alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/03, e de acordo com os limites indicados pela Portaria n.º 31/2002-SF e na competência a mim delegada através da Portaria nº 40/2005 - SMC.G, a contratação direta, da sociedade **COMPANHIA SÍMICO DE CAFÉ SOLÚVEL**, inscrita no CNPJ sob o nº **78.588.415/0020/88**, visando aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) quilos de café torrado e moído, a vácuo, tipo tijolo, embalado em pacotes de 500 gramas para este departamento, no valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), conforme descrito na proposta de fl. 07, e valor global de R\$ 2.555,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) a ser pago 30 dias após a entrega que será de até 10 (dez) dias corridos após a entrega a nota de empenho, aquisição esta que onerará a dotação orçamentária nº 25.50.13.391.0307.6.410.3.3.90.30.00.7-2, conforme extrato de reserva de recursos de fl. 19.

Processo n.º 2006-0.310.988-4
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO -DPH ASSUNTO: Serviços de Consolidação, Restauro e Conservação da Casa do Grito-Alteração Contratual.

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestações técnicas de fls. 802/803 e 813 da Seção Técnica de Projeto, Restauro e Conservação da Divisão de Preservação deste departamento, conforme competência a mim delegada pela Portaria n.º. 40/2005 - SMC/G, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” e seus § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores c/c o artigo 1º da Lei Municipal nº. 13.278/02, e artigos 48 e 49, ambos do Decreto Municipal nº. 44.279/03 e a Cláusula Terceira do **Termo de Contrato 14/2006 AUTORIZO**o lavratura de Termo Aditivo ao Contrato nº. 07/2007/DPH/SMC, firmado com o **ESTUDIO SARASÁ CONSERVAÇÃO E RESTAURO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.323.630/0001-10, cujo objeto é a prestação de serviços de consolidação, restauro e conservação da **Casa do Grito**, para prever a alteração do citado contrato, com extensão de serviços e a adoção de serviços extracontratuais com preços da Tabela EDIF de Custos Unitários n.º 35 (10= julho de 2007), bem como de outros preços que não integram tabela de preços da administração (itens PH), aproveando-se os preços extracontratuais, conforme quadros de 767/800 e justificativas de fls. 766/795 , acarretando o acréscimo de 38,13 % ao valor contratual, o que representa a quantia de R\$ 42.966,28 e valor total de R\$ 155.655,86 para o presente exercício orçamentário, onerando a dotação orçamentária n.º 25.50.13.391.0307.5989.4490.39.00.99.99, conforme extrato de reserva de recursos de fls. 815.

II - No mesmo ato, com fundamento nos incisos I e IV, do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores c/c o artigo 1º da Lei Municipal nº. 13.278/02, e artigo 49 do Decreto nº. 44.279/03, **AUTORIZO** a prorrogação dos serviços por mais 60 (sessenta dias) dias corridos, a partir de 20 de abril de 2008 (fls. 807), adotando-se o novo cronograma físico-financeiro, conforme documento de fls. 811.

EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

SME
 2008-0.089.129-1 - Interessado: Diretoria Regional de Educação - SANTO AMARO - Assunto: Contratação de Palestrante - CARLA MIUCCI FERRARESI - 1 - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as razões expostas em fls. 02 e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, **RATIFICO**, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o despacho de fls. 40, proferido pela Senhora Diretora Regional de Educação da Santo Amaro, para fazer constar que FICA **AUTORIZADA**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de CARLA MIUCCI FERRARESI, CPF nº 152.811.128-13, como palestrante, para desenvolvimento de atividades formativas junto aos professores de História do Ciclo II, da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro. - 2-Serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e, no tocante às multas, o constante na cláusula sétima - Das sanções - Anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/SME/DRESA/DOT-P/2008 conforme despacho a fls. 05.

2008-0.089.137-2 - Interessado: Diretoria Regional de Educação - SANTO AMARO - Assunto: Contratação de Palestrante - ROSANA PERRI DE OLIVEIRA CAMARGO FARIA - 1 - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as razões expostas em fls. 02/05 e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, **RATIFICO**, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o despacho de fls. 24, proferido pela Senhora Diretora Regional de Educação da Santo Amaro, para fazer constar que FICA **AUTORIZADA**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de ROSANA PERRI DE OLIVEIRA CAMARGO FARIA, CPF nº 025.828.568-00, como palestrante, para desenvolvimento de atividades formativas junto aos professores de Geografia do Ciclo II, da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro. - 2- Serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e, no tocante às multas, o constante na cláusula sétima - Das sanções - Anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/SME/DRESA/DOT-P/2008 conforme despacho a fls. 05.

2008-0.066.702-2 - Interessado: Diretoria Regional de Educação - PENHA - Assunto: Contratação de Palestrante - IARA NORDI CASTELLANI - 1 - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as razões expostas em fls. 02/05 e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, **RATIFICO**, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o despacho de fls. 42, proferido pela Senhora Diretora Regional de Educação da Penha, para fazer constar que FICA **AUTORIZADA**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de IARA NORDI CASTELLANI, CPF nº 540.677.667-34, como palestrante, para ministrar palestras nos seminários de formação de professores do ensino fundamental do Ciclo II - em Geografia.2- Serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e, no tocante às multas, o constante no despacho de fls. 42, exarado pela senhora Diretora da Diretoria Regional de Educação da Penha.

SME
 2008-0.089.131-3 - Interessado: DRE Santo Amaro - Assunto: Contratação de Formador - Vânia Cristina Cerri - 1 - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as razões expostas em fls. 02 e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, **RATIFICO**, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o despacho de fls. 27, proferido pela Senhora Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, para fazer constar que FICA **AUTORIZADA**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Senhora Vânia Cristina Cerri, CPF nº 123.662.208-12 como palestrante para desenvolvimento de atividades formativas junto aos professores de Artes do Ciclo I, durante o período de abril a setembro de 2008, conforme cronograma de fl. 19, totalizando 15 horas. - 2- As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação ora autorizada, cujo valor total é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) onerarão a dotação orçamentária nº 16.18.12.128.0332.2.831.3.3.90.36.00.00. - 3- Serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e, no tocante às multas, o constante no despacho de fls. 27, exarado pela senhora Diretora da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro.

2008-0.089.408-8 - Interessado: SME/DOT - G - Círculo de Leitura e Escrita - Assunto: Contratação da Formadora - Art. 25 caput Lei 8.666/93- Mary Lucia Guimarães Pedro - 1- Diante dos elementos que instruem este processo, notadamente as razões expostas por SME/DOT-Círculo de Leitura e Escrita às fls. 02, e à vista da manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretária (fls. 114/116), **AUTORIZO**, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e no Decreto municipal nº 44.279/03, a contratação de Mary Lucia Guimarães Pedro, CPF nº 155.0126.201-24, para o desempenho das atividades formativas descritas no edital de fls. 11/20 na área de Matemática, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). - 2- As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.10.12.128.0332.2.831.3.3.90.35.00.

2008-0.089.132-1 - Interessado: DOT - Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro - Assunto: Contratação de Palestrante - Professora Aparecida Fonseca - Formação de professores do ensino fundamental II - Interessado: Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro - 1 - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as razões expostas em fls. 02, despacho de fls. 24 e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, **RATIFICO**, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o despacho de fls. 24, proferido pela Senhora Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, para fazer constar que fica **AUTORIZADA**, com fulcro no art.

25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Sra. Aparecida Fonseca, CPF nº 055.444.728-23, como palestrante, para atuar na implementação do Programa de Formação de Professores do Ensino Fundamental II. - 2- Serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e, no tocante às multas, o constante no Anexo II do Edital de Credenciamento. - 3- A contratação em tela, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), será suportada pelos recursos da dotação orçamentária de nº 16.18.12.128.0332.2.831.3390.3600.00. 2008-0.093.965-0 - Interessado: CONAE/DOT-G - Assunto: Contratação de Palestrante - Jayme de Carmo Macedo Leme - 1- À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as razões expostas em fls. 02/07 e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, FICA **AUTORIZADA** com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do Senhor Jayme de Carmo Macedo Leme, CPF nº 106.613.748-07 como palestrante, para atuar na implementação do Programa “Orientações Curriculares e Proposições de Expectativas de Aprendizagem do Ciclo I”, durante o período de abril a novembro de 2008, totalizando 96 horas. - 2- As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação ora autorizada, cujo valor total é de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) onerarão a dotação orçamentária nº 16.10.12.128.0332.2.831.3.3.90.35.00.00. - 3- Serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e, no tocante às multas, o constante no edital de credenciamento.

2008-0.092.340-1 - Interessado: SME - DOT Círculo de Leitura e Escrita - Assunto: Contratação da Sra. Elizabeth Magalhães de Oliveira para prestação de serviços de Formadora. - 1- Diante dos elementos informativos que instruem este processo, notadamente as razões expostas por SME/DOT-Círculo de Leitura e Escrita às fls. 02/07 e 93/94, à vista do currículo e experiência do profissional (fls. 28/60) e a manifestação da Assessoria Jurídica (fls. 96/97) a respeito, **AUTORIZO**, com amparo no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e do Decreto municipal nº 44.279/03, a contratação da Sra. ELIZABETH MAGALHÃES DE OLIVEIRA, CPF n. 783.082.758-34, para prestação de serviços de Formadora (conforme descrito no Edital de Credenciamento de fls. 14/23 e no cronograma fls. 69/74), no valor total de R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais). - 2- As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.10.12.128.0332.2.831.3.3.90.35.00.00.

2008-0.091.567-0 - Interessado: SME - DOT Círculo de Leitura e Escrita - Assunto: Contratação da Sra. Danielle Amaral Ambrósio para prestação de serviços de Formadora. - 1- Diante dos elementos informativos que instruem este processo, notadamente as razões expostas por SME/DOT-Círculo de Leitura e Escrita às fls. 02/09 e 68/69, à vista do currículo e experiência do profissional (fls. 39/48) e a manifestação da Assessoria Jurídica (fls. 74/75) a respeito, **AUTORIZO**, com amparo no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e do Decreto municipal nº 44.279/03, a contratação da Sra. DANIELLE AMARAL AMBRÓSIO, CPF n. 140.728.508-45, para prestação de serviços de Formadora (conforme descrito no Edital de Credenciamento de fls. 25/34 e no cronograma fls. 60/67), no valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). - 2- As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº 16.10.12.128.0332.2.831.3.3.90.35.00.00.

2008-0.100.008-0 - Interessado: DRE Santo Amaro - Assunto: Contratação de Formador - Maria Aparecida Gazotti Vallim - 1- À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as razões expostas em fls. 02 e 38, a manifestação de SME-DOT as fls. 37 e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, **RATIFICO**, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o despacho de fls. 33, proferido pela Senhora Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, para fazer constar que FICA **AUTORIZADA**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Senhora Maria Aparecida Gazotti Vallim, CPF nº 117.960.298-66 como palestrante, para atuar na implementação do Programa “Orientação Curricular e Proposição de Expectativas de Aprendizagem do Ciclo II”, durante o período de abril a setembro de 2008, conforme cronograma de fl. 13, totalizando 15 horas. - 2- As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação ora autorizada, cujo valor total é de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) onerarão a dotação orçamentária nº 16.18.12.128.0332.2.831.3.3.90.36.00.00. - 3- Serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e, no tocante às multas, o constante no despacho de fls. 33, exarado pela senhora Diretora da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro.

2008 - 0.089.145-3 - Assunto: Contratação de Palestrante - Lilian Cristina Gramorelli - Interessado: Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro - 1 - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as razões expostas em fls. 02, e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, **RATIFICO**, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o despacho de fls. 28, proferido pela Senhora Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, para fazer constar que FICA **AUTORIZADA**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de Lilian Cristina Gramorelli, CPF 101.278.458-44, para o desenvolvimento de atividades formativas junto aos professores de Educação Física do Ciclo II da referida Diretoria. - 2- Serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e, no tocante às multas, o constante na Cláusula Sétima - Das sanções, do Anexo II, do Edital em fls. 05.

2008-0.020.683-1 - Interessado: CONAE/DOT-Gabinete - Assunto: Contratação de profissional especializado para serviços de Assessoria - Programa Ler e Escrever - Castellar & Zamboni Assessoria Pedagógica SS Ltda. ME - Dra. Sônia Maria Vanzella Castellar - 1- À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a justificativa e descrição de DOT, o parecer conclusivo da Comissão instituída pela Portaria n.º 4.322/SME/2006, alterada pela Portaria 3424/SME/2007, considerando, ainda, o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta a respeito, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 25, inciso II e § 1.º c/c art. 13, inciso III, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da empresa CASTELLAR & ZAMBONI ACESSORIA PEDAGÓGICA SS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob n.º 01.609.289/0001-03, visando à prestação de serviços especializados de assessoria exclusivamente pela Professora Doutora Sônia Maria Vanzella Castellar, conforme descrição e cronograma e proposta de trabalho, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora, totalizando o valor estimado de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). - 2- Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e, no tocante às multas, o seguinte: a) recusa injustificada de retirar a nota de empenho: multa de 20% (vinte inteiros por cento) do valor da nota de empenho; b) inexecução total do contrato: multa de 20% (vinte inteiros por cento) do valor da nota de empenho; c) inexecução parcial do contrato: multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela inexecutada. - 3- As despesas decorrentes da contratação ora autorizada onerarão a dotação orçamentária n.º 16.10.12.128.0332.2.831.3.3.90.39.00 (Extrato de Reserva - fls. 60).

2008-0.066.721-9 - Interessado: DOT - Diretoria Regional de Educação da Penha - Assunto: Contratação de Palestrante - Formação de professores do ensino fundamental/Ciclo II - 1- À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as razões expostas em fls. 02/07, o parecer conclusivo de fls. 35/36, a manifestação de SME-DOT às fls. 48 e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, **RATIFICO**, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o despacho de fls. 45, proferido pela Senhora Diretora Regional de Educação da Penha, para fazer constar que FICA **AUTORIZADA**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Senhora Lilian Cristina Gramorelli, CPF nº 101.278.458-44,

como palestrante, para atuar na implementação do Programa “Orientação Curricular e Proposição de Expectativas de Aprendizagem do Ciclo II”, durante o período de abril a outubro de 2008, conforme cronograma de fl. 38, totalizando 30 horas. - 2- Serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e, no tocante às multas, o constante no despacho de fls. 45, exarado pela senhora Diretora da Diretoria Regional de Educação da Penha.

2008-0.060.547-7 - Assunto: Contratação de palestrante - Professora Alzira da Silva Shimoura - Formação de professores do ensino fundamental/Ciclo II. - Interessado: Diretoria Regional de Educação da Penha. - 1- À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as razões expostas em fls. 02/09, o parecer conclusivo de fls. 48/49, a manifestação de SME-DOT às fls. 61 e a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, **RATIFICO**, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o despacho de fls. 58, proferido pela Senhora Diretora Regional de Educação da Penha, para fazer constar que fica **AUTORIZADA**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de ALZIRA DA SILVA SHIMOURA, CPF nº 023.486.948-83, como palestrante, para atuar na implementação do Programa de Formação de Professores do Ciclo II. - 2- Serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e, no tocante às multas, o constante no despacho de fls. 58, exarado pela senhora Diretora da Diretoria Regional de Educação da Penha. - 3- A contratação em tela será suportada pelos recursos da dotação orçamentária de nº 16.17.12.128.0332.2831.3.3.90.36.00.00.

2008 - 0.035.755-4 - - Interessado: SME/DRE - Penha - Assunto: Contratação de instrutor de libras - Cristiane Esteves Andrade - À vista dos elementos constantes deste processado, especialmente a manifestação retro desta Assessoria Jurídica, **RETIFICO** o despacho publicado no D.O.C. do dia 15/03/2008, as fls. 83, referente ao P.A. 2008-0.035.755-4, para o fim de constar que o valor da contratação da Sra. Cristiane Esteves Andrade é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), e não de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme constou anteriormente, **RATIFICANDO-O** em seus demais termos.

SME
 2008-0.081.283-9 - Interessado - SME/DOT - Círculo de Leitura e Escrita - Assunto - Contratação de formador credenciado - Esther do Lago Pretti - 1- À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente as manifestações de SME/DOT-Círculo de Leitura e Escrita a fls. 02/09, 96 e 102/103, e o resultado do credenciamento decorrente do Edital nº 01/SME-DOT-G/2008 para a implementação do Programa “Orientação Curricular e Proposições de Expectativas de Aprendizagem para o Ciclo I” devidamente homologado (27/28 e 29), considerando, ainda, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta a respeito, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação de ESTHER DÓ LAGO PRETTI, RG nº 3.011.928-5, CPF nº 618.354.398-53, para atuar como formadora de professores na Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, área de Matemática, conforme cronogramas de fls. 93/95, tendo em vista a informação prestada por SME/DOT-Círculo de Leitura e Escrita a fls. 96, pelo valor de R\$ 80,00 (oitenta reais)/hora, totalizando o valor estimado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). - 2- A Nota de Empenho deverá ser formalizada de acordo com as disposições constantes do Anexo II do Edital de Credenciamento nº 01/SME-DOT-G/2008 para a implementação do Programa “Orientação Curricular e Proposições de Expectativas de Aprendizagem para o Ciclo I” (fls. 16/25). - 3- As despesas decorrentes da contratação ora autorizada onerarão a dotação orçamentária n.º 16.10.12.128.0332.2.831.3.3.90.35.00.00 (Extrato de Reserva - fls. 99).

2008 - 0.040.480 - 3 - Interessado: Diretoria Regional de Educação - Ipiranga. - Assunto: Contratação de instrutor de libras (Edital de Credenciamento nº 01/SME-DOT-EE/2007) - Patrícia Teixeira de Santana. - 1- Diante dos elementos informativos que instruem este processo, notadamente as razões expostas por SME/DRE - Ipiranga (fls. 2), nos termos da Portaria Intersecretarial nº 4-SME/SEPED, de 5/10/2007 e manifestação da Assessoria Jurídica a respeito (fl. 29 e seguintes), **RATIFICO**, com amparo nos arts. 25, caput, e 26, caput, da Lei 8.666/93 e Decreto municipal nº 44.279/03, bem como no **CREDECIAAMENTO Nº 01/SME-DOT-EE/2007**, a contratação da Sra. Patrícia Teixeira da Silva, CPF nº 280.394.588-62, para a prestação de serviços como instrutor de libras, perfazendo um total de 120 (cento e vinte) horas de trabalho, conforme os dias determinados no cronograma de fls. 21/22, entre os meses de março e agosto do corrente exercício. - 2- As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação ora autorizada, cujo valor total é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), onerarão a dotação orçamentária nº 16.11.12.128.0332.2.831.3.3.90.36.00.00. - 3- O anexo da nota de empenho deverá observar a multa moratória mencionada na Cláusula Sétima Anexo II do Edital de Credenciamento 01/SME-DOT-EE/2007.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
 SME
 2007-0.034.043-9 - Interessado: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa por atraso na apresentação dos discos de ronda - Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, **APLIÇO** a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.473,67 (mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) à ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. com amparo na cláusula VI, subitem 6.16, conforme previsto no Termo de Contrato.

SME
 2007-0.127.695-5 - Interessado: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa por atraso na apresentação dos discos de ronda - Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, **APLIÇO** a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.473,67 (mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) à ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. com amparo na cláusula VI, subitem 6.16, conforme previsto no Termo de contrato.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
 Processo n.º 2008-0.090.630-2
 Interessado: CONAE/DOT-Gabinete
 Assunto: Contratação de Assessoria - Notório Saber - EVOLUTIO DESENV. TECNOLÓGICO LTDA. - Maria das Graças Bezerra Landuci
DESPAÇO:

1.À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a justificativa e descrição de DOT, o parecer conclusivo da Comissão instituída pela Portaria n